**RESOLUÇÃO Nº 058/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO COLÉGIO INTENSIVO, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR NOVAIS, 143, CRUZ DAS ARMAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO INTENSIVO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP, CNPJ 28.960.986/0001-60.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 043/2020, exarado no Processo nº 0005495-5/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano no Colégio Intensivo, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Intensivo Serviços Educacionais EIRELI – EPP, CNPJ 28.960.986/0001-60.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 6 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**